



Detalhes do Documento - Consulta

[<< Voltar para Pesquisa >>](#)

Multinível

BR DFANBSB V8-(Fundo)

BR DFANBSB V8.MIC-(Seção)

BR DFANBSB V8.MIC, GNC-
(Sub-Seção)

BR DFANBSB V8.MIC,
GNC.AAA-(Série)

BR DFANBSB V8.MIC,
GNC.AAA.65096096-
(Dóssie)

DESCRIÇÃO

ARQUIVO DIGITAL

Apresentação Digital

Atual

(BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_AAA_65096096_d0001de0001.pdf - 683.922 Kb)

A C

A C E

9 6

0

9

6

/

6

5

S E C

| / |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETO

A

①

Of. n. 21/65 (SECRETO)

Goiania, 18/1/65

De 1º Ten. Marcus Antônio Brite de Fleury
Delegado da Ordem Política e Social em Goiás
Ao DD. Presidente do CSN.
assunto: encaminha documentos.

SNE

Nº 251/65

Senhor Presidente:

Pelo presente e para os devidos fins, encaminho a V. Excia. os documentos abaixo discriminados:

- I)- Termo-fax de PÚBLICA FORMA de uma certidão eleitoral do Cartório de 4º Ofício de Goiânia.
- II)- Termo-fax de publicação em jornal, ref. a fundação de Comitê em Jaraguá.
- III)- Termo-fax de BOLETIM distribuído ao público.
- IV)- Termo-fax de "cédula eleitoral".

ATENCIOSAMENTE.

Marcus A. Brite de Fleury

1º Ten. Marcus Antônio Brite de Fleury
Delegado da DOPS - GO.

Ao Exmo. Sr.
DD. Presidente do CSN.
BRASILIA - DF.

SECRETO

As cópias em termo-fax foram anexadas à Informação nº 48.



D2 ESCAU

03-003

52

CHILL

Goiânia, 22/ABRIL/65

-CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE DOCUMENTO-

-PÚBLICA FORMA- GRACIANO DA SILVA MORAIS, tabelião substituto do Cartório do 4º Ofício de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei etc.

PÚBLICA FORMA PARCIAL de uma certidão eleitoral requerida por Silvio de Castro Ribeiro, em 16 de maio de 1.946, datada em Jaraguá e certificada - pelo escrivão eleitoral da mesma cidade e na mesma data :Tópico 2º: "Pelo partido comunista do Brasil, funcionaram como fiscais o sr. Helvecio De-
minhaes Dutra e Dr. Aldemar Mendonça, o primeiro com poderes dados, em -
procuração pelo sr. Aluizio Crispim, na qualidade de Secretário geral do Comitê Estadual de Goiás do Partido comunista do Brasil, como Presidente de seu Diretório Estadual, com poderes e órgão Executivo, devidamente credenciado por seu Secretário Geral Luiz Carlos Prestes, tendo o mesmo exer-
cido, a fiscalização junto à 4a. mesa, digo, 4a Secção eleitoral, e o se-
gundo assinou, como fiscal do referido P.C.B., sobre-carta oficial, mode-
lo nr (ilegível), da 1a. Secção eleitoral, e pela qual foram encaminhados os documentos eleitorais ao Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente da junta apura-
dora desta 17a. zona representaram o Partido comunista do Brasil o Sr. /
Salvador Teodoro de Freitas e o dr. José Peixoto da Silveira, o primeiro com poderes do mesmo cidadão Aluizio Crispim já citado, e o segundo com /
outorga concedida por Paulo Alves da Costa, nos seguintes termos: "Na qua-
lidade de Secretário Geral do Comitê Municipal de Jaraguá, do Partido Co-
munista do Brasil, como Presidente do seu Diretório Estadual, com poderes de órgão executivo, devidamente credenciado por seu Secretário Geral em /
Goiás, Aluizio Crispim, conforme registro feito no Tribunal Regional Elei-
toral de Goiás, nomeio o cidadão Dr. José Peixoto da Silveira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, eleitor na forma da lei, fiscal do Partido Comunista do Brasil, com os necessários poderes pa-
ra fiscalizar, perante a junta eleitoral desta cidade, a apuração das elei-
ções verificadas no dia (2 do corrente mês, de acôrdo com o § único de ar-
tigo 112 do Código Eleitoral vigente, podendo para este fim praticar todos os atos facultados pela referida lei. Jaraguá, 4 de Dezembro de 1945. (a)
Paulo Alves da Costa-Paulo Alves da Costa. "Reconhecimento:-"Reconheço /
verdadeira a firma supra de Paulo Alves da Costa e dou fé.- Jaraguá, 4 de
Dezembro de 1945. Em ttº (está o sinal público) da verdade. (a) Silvio de Aquino. Escrevente autorizado do 1º ofício. Era o que continha ditos tópi-
cos, de onde extrai a presente pública forma, em forma legal e autêntica. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos /
dez dias do mês de Maio do ano de mil, novecentos e cinquenta e dois. Eu,
.....continua



D2 ESCAU 22.003

52

00000

Goiânia, 22/ABRIL/65

-CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE DOCUMENTO-

-PÚBLICA FORMA- GRACIANO DA SILVA MORAIS, Tabelião substituto do Cartório do 4º Ofício de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei etc.

PÚBLICA FORMA PARCIAL de uma certidão eleitoral requerida por Silvio de Castro Ribeiro, em 16 de maio de 1.946, datada em Jaraguá e certificada pelo escrivão eleitoral da mesma cidade e na mesma data: Tópico 2º: "Pelo partido comunista do Brasil, funcionaram como fiscais o sr. Helvecio Domingues Dutra e Dr. Aldemar Mendonça, o primeiro com poderes dados, em procuração pelo sr. Aluizio Crispim, na qualidade de Secretário geral do Comitê Estadual de Goiás do Partido comunista do Brasil, como Presidente de seu Diretório Estadual, com poderes e órgão Executivo, devidamente credenciado por seu Secretário Geral Luiz Carlos Prestes, tendo o mesmo exercido, a fiscalização junto à 4a. mesa, digo, 4a Secção eleitoral, e o segundo assinou, como fiscal do referido P.C.B., sobre-carta oficial, modelo nr (ilegível), da 1a. Secção eleitoral, e pela qual foram encaminhados os documentos eleitorais ao Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente da junta apuradora desta 17a. zona representaram o Partido comunista do Brasil o Sr. Salvador Teodoro de Freitas e o dr. José Peixoto da Silveira, o primeiro com poderes do mesmo cidadão Aluizio Crispim já citado, e o segundo com outorga concedida por Paulo Alves da Costa, nos seguintes termos: "Na qualidade de Secretário Geral do Comitê Municipal de Jaraguá, do Partido Comunista do Brasil, como Presidente do seu Diretório Estadual, com poderes de órgão executivo, devidamente credenciado por seu Secretário Geral em Goiás, Aluizio Crispim, conforme registro feito no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nomeio o cidadão Dr. José Peixoto da Silveira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, eleitor na forma da lei, fiscal do Partido Comunista do Brasil, com os necessários poderes para fiscalizar, perante a junta eleitoral desta cidade, a apuração das eleições verificadas no dia 2 do corrente mês, de acordo com o § único do artigo 112 do Código Eleitoral vigente, podendo para este fim praticar todos os atos facultados pela referida lei. Jaraguá, 4 de Dezembro de 1945. (a) Paulo Alves da Costa-Paulo Alves da Costa. "Reconhecimento:-"Reconheço verdadeira a firma supra de Paulo Alves da Costa e dou fé.- Jaraguá, 4 de Dezembro de 1945. Em ttº (está o sinal público) da verdade. (a) Silvio de Aquino. Escrevente autorizado do 1º ofício. Era o que continha ditos tópicos, de onde extraí a presente pública forma, em forma legal e autêntica. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos dez dias do mês de Maio do ano de mil, novecentos e cinquenta e dois. Fu,

.....continua

Secreto



NOME - ALUIZIO CRISPIM

DATA	FONTE	HISTÓRICO
22.4.65	Certidão	"Ter sido o Sr. CRISPIM Secretário Ge- ral do Comitê Estadual de Goiás do Partido Comunista do Brasil, devida- mente credenciado pelo Sr. LUIZ CAR- LOS PRESTES". (informação)
21.9.65		"Às 13,00 do dia 2.8.1945, o Sr. CRIS- PIM declarava, sob aplausos dos pre- sentes a solenidade de instalação do P.C.B. em Anapolis (GO), estar funda- do nesse Estado o Comitê Estadual do Partido, ouvindo-se, em seguida, o Hino Nacional pela Banda Musical. " (informe)

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Secreto

F

I

M